

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 006/2020

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)		Projeto/Atividade/Operação Especial Projeto atividade: 06.01.04.122.007.02.001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.000	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	UND	Descrição	Valor
135	PCT	Cartolina Gramatura 150G; tamanho 50x60; Cor azul ou verde. Pacote com 100 unidades. Marca Jandaia	7.425,00
10	CX	Grampo para Grampeador, galvanizado, tamanho 23/10, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.Marca Jocar	125,00
30	UND	Pasta Arquivo, material plástico polietileno, Largura 240 Altura 350, cor branca, características adicionais com aba e elástico. Marca Polycart	56,70
Total			RS 7.606,70

JUSTIFICATIVA (causas)

A pretensa aquisição de material de expediente se faz necessário para aquisição de cartolina e outros tipos de expediente para atender a Secretaria Municipal de Fazenda em suas necessidades, uma vez que tais materiais são indispensáveis ao regular funcionamento e desenvolvimento das atividades da, visando a excelência e melhor atendimento ao contribuinte. A SEMFAZ, como órgão do poder executivo, além de prestar diretamente serviços ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização, arrecadação e o exercício regular do poder de polícia, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática ou abstenção de fato, em razão de interesse público. A necessidade da aquisição de material de expediente é de extrema necessidade para que não se tenha a ruptura dos trabalhos desta Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, tendo em vista manter o funcionamento regular do atendimento aos contribuintes.

Considerando que a principal atividade desempenhada pela secretaria está voltada para as áreas de finanças, arrecadação, fiscalização e tributação, as quais atividades devem ser executadas precisamente, pois em caso contrário poderá acarretar prejuízos.

A Secretaria Municipal de Fazenda, é o órgão responsável pela arrecadação, fiscalização, emissão e liberação de licenças de funcionamento, isenção da cobrança de IPTU (Imposto Territorial Urbano) a aqueles cujo são permitidos por lei, contudo a maioria dos serviços requer a instrução de processos acarretando um consumo estimado de capas processuais.

Diariamente circulam na secretaria cerca de 200 contribuintes em busca de informações, atendimentos em geral, alguns atendimentos específicos requerem a instrução processual para resolução do mesmo, além de processo para aquisições e manutenção do prédio e atividades realizadas pela SEMFAZ.

Considerando que a secretaria instrui em média cerca de 1.000 (mil) processos mensalmente, e se considerarmos a média dos últimos 03 anos temos uma média de 1.319 processos instruídos por mês, sendo eles: autos de infração, baixa de débitos; prescrição de débitos inscritos em dívida ativa, licença para funcionamento; multas administrativas, processos para aquisições de serviços ou material para consumo ou permanente pertinentes ao uso da secretaria, dentre outros. Em decorrência de instruções processuais temos a necessidade de adquirir cartolinas para confeccionar capas de processos e canhotos para emitir a via protocolo do contribuinte.

O quantitativo estimado está baseado na média mensal de abertura de processos emitidos nos relatórios impressos pelo sistema de tramitação de processos (TP) que é utilizado para cadastramento e movimentação processual

A aquisição se faz necessária para atender os memorandos nº 143 e 172 ambos solicitados pela Divisão de Transporte e Logística (DTLO) da SEMFAZ.

FORNECEDOR:**Razão Social:** REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**CNPJ:** 27.048.093/0001-80**PARECER JURÍDICO Nº 549/SPACC/PGM/2020****DATA:** 11/11/2020 **Fls. 89 à 97 FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2020.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B719E6E3

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2020. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>